

**PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANO DE APLICAÇÃO  
E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM  
COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

**PLANO DE TRABALHO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
<b>DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE</b>			
Nome: Vidas Instituto de Assistência à Saúde		CNPJ: 13.617.301/0001-00	
Endereço: Rua Germano Brandes Sênior, nº 690 - Centro – Timbó – SC- CEP 89.120-000			
DDD/Telefone: (47) 3380-8300		E-mail: adm@institutovida.org	
<b>DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE</b>			
Nome: Richard da Silva Choseki		CPF: 893.805.259-15	
Nº Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF: 2.809.624 SSP/SC			
Endereço de Domicílio: Rua Faxinal dos Guedes, nº 70 – Quintino – Timbó- SC – CEP 89.120-000			
DDD/Telefone: (47) 3380-8300			
<b>DADOS CADASTRAIS DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO</b>			
Banco: 136 - Uncred	Agência: 1207	Conta Corrente: 60389-9	Praça de Pagamento: Timbó/SC

OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE
<p><b>Art. 3º - O VIDAS tem por finalidades:</b></p> <p>I – promover a equidade na atenção integral à saúde, reduzindo as desigualdades locais e regionais e ampliando o acesso da população a ações e serviços de qualidade, oportunos humanizados e gratuitos.</p> <p>II – promover o acesso ao atendimento em urgências e emergências, a especialidades médicas e odontológicas, e ainda a realização de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidades;</p> <p>III – promover conferências e eventos na área da saúde;</p> <p>IV – reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, levando em conta as diversidade locais e regionais, bem como os grupos e segmentos populacionais mais expostos;</p> <p>V – viabilizar a aquisição, em qualquer de suas formas, de novas técnicas, equipamentos e treinamentos que auxiliem e facilitem a concretização dos objetivos dos itens anteriores;</p> <p>VI - participar de forma complementar para efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS (Sistema Único de Saúde), promovendo a articulação com os demais órgãos da saúde, de modo a garantir a integralidade do atendimento gratuito;</p>



VII – promover campanhas para disseminar na sociedade local hábitos de vida e alimentação saudáveis para prevenção da obesidade, diabetes, hipertensão e demais doenças crônicas não transmissíveis;

VIII – promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis da assistência à saúde, observando as especificidades e a prioridades locais e regionais, adotando medidas que favoreçam a redução dos preços para a população carente;

IX – promover a atenção à saúde de grupos populacionais vulneráveis e de portadores de patologias e necessidades especiais, por meio da ação de medidas que contribuam para a sua qualidade de vida;

X – promover ações preventivas e curativas com ênfase à saúde da mulher, da criança e do adolescente, dos idosos, das pessoas com deficiências e necessidades especiais e dos acometidos por transtornos decorrentes do uso de álcool, fumo, e drogas ilegais;

XI – incorporar, promover, aperfeiçoar e consolidar, na forma da lei, a assistência e gestão de Hospitais, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Emergências, Clínicas de Especialidades, de modo a efetivar a administração profissionalizada, aprimorando os processos progressivos de recursos, contribuindo para o atendimento segundo as necessidades e demandas locais e regionais de saúde;

XII – promover outras ações que visem à promoção gratuita do atendimento à população.

XIII - proporcionar e oferecer capacitação, educação, instrução, formação e desenvolvimento de profissionais da área da saúde e outras áreas;

XIV - realizar estudos de avaliação e incorporação de tecnologias, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e de inovação, produção, prestação de serviço e difusão de informações e conhecimentos técnicos e científicos, além de assessoria e consultoria nas áreas de desenvolvimento sustentável, meio ambiente, ciência, tecnologia e inovação na área da saúde;

XV – prestar consultoria à serviços de saúde públicos e ou privados.

§ 1º - No desenvolvimento de suas atividades o **VIDAS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;

§ 2º - O **VIDAS** se dedicará às suas atividades mediante a execução direta dos projetos, programas ou planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 3º - para cumprir seus objetivos o **VIDAS** poderá valer-se ainda da prestação de serviços de administração, incorporação, arrendamento, aluguel, PPP's – Parcerias Público Privadas, Terceirizações e outras formas de Gestão Administrativa previstas em Lei, tendo como área de atuação o seu município sede e outros municípios do Estado de Santa Catarina como também nos demais estados do Brasil.

§ 4º - O **VIDAS** não distribuí entre os seus associados conselheiros, direitos, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

**Art. 4º** - A fim de cumprir com suas finalidades o **VIDAS** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, de ações ou de atividades quanto forem necessárias, as quais se regerão pelas disposições normativas próprias aprovadas pela Diretoria Executiva.



### TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

- Encontro de Gestantes
- Pedágio Solidário
- Páscoa Saudável
- Natal Solidário
- Jantar de Massas e Vinhos
- Pastelada
- Mais de 300 mil atendimentos em Pronto Socorro
- Mais de 40 mil atendimentos em Ortopedia
- Mais de 45 mil exames e diagnósticos
- Mais de 20 mil cirurgias

### DADOS DO PROJETO

**TÍTULO DO PROJETO:** Assistência Á Saúde Em Consultas Especializadas e Exames

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

**Início:** 01/11/2019

**Término:** 30/11/2019

**Nº de pessoas beneficiadas com o projeto, por ano:** 70.000 (setenta mil)

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto a prestação de serviços em especialidades medicas e exames, pelo **INSTITUTO**, nos moldes e competências estabelecidas no presente instrumento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**.

#### SERVIÇO DE MATERNIDADE

- a) Sobre aviso em Obstetrícia
- b) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)
- c) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)

#### AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICIPIO

- a) Cardiologia até 30 consultas mês;
- b) Endocrinologia até 60 consultas mês;
- c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;
- d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;
- f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;
- g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;
- h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;
- i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- j) Laudo Raio – X até 1.000 mês.
- k) Pediatria até 400 consultas por mês;

#### EXAMES DENTRO DO MUNICIPIO

- a) Colonoscopia até 15 mês;
- b) Endoscopia até 30 mês;
- c) Ultrassonografia até 100 mês;
- d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;
- e) Ecocardiograma até 20 mês;
- f) Eletrocefalograma até 10 mês;
- g) Eletroneuromiografia até 10 mês;
- h) Espirometria até 30 mês;
- i) PAF guiada por USG até 10 mês;



- j) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;
- k) Nasolaringoscopia até 30 mês.

**EXAMES FORA DO MUNICIPIO**

- a) Tomografia Computadorizada até 30 mês;
- b) Estudo Urodinamico até 03 mês;
- c) Holter até 05 mês;
- d) Teste Ergométrico até 05 mês;
- e) Cintilografia até 06 mês;
- f) Densitometria óssea até 10 mês.

**CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO**

- a) Até 50 Consultas e até 30 Exames mês.

O CONVÊNIO contemplará uma série de responsabilidades do **INSTITUTO VIDA** na hipótese de deficiências, falhas, danos e/ou prejuízos na prestação dos serviços conveniados, desta forma, caberá ainda ao Instituto um constante, intenso e oneroso trabalho de orientação, apoio, coordenação, fiscalização, aperfeiçoamento e assessoramento aos profissionais que atuarem nestes serviços.

Para execução do presente projeto, caberá ainda a utilização de assessoria contábil, assessoria jurídica, responsáveis técnicos, coordenadores das equipes de trabalho, coordenadores das escalas, controle e fiscalização do ambiente, materiais e demais requisitos necessários para realização do trabalho, serviços estes que serão realizados diretamente pelo **INSTITUTO VIDA** ou por terceiros.

Todos os serviços acima descritos não poderão ultrapassar o valor máximo previsto no convênio.



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÕES E METAS	PRAZO DE CUMPRIMENTO DA AÇÃO	PARÂMETRO DE ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
<p>1. Serviço De Maternidade</p> <p>a) Sobre aviso em Obstetrícia;</p> <p>b) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto);</p> <p>c) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto);</p>	<p>a) Atender todas as gestantes do SUS com os quais o MUNICÍPIO se relacionar, pacientes encaminhados pelos bombeiros e outros serviços de urgências ou emergências da região.</p> <p>a) Cardiologia até 30 consultas mês;</p> <p>b) Endocrinologia até 60 consultas mês;</p> <p>c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;</p> <p>d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;</p> <p>e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;</p> <p>f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;</p> <p>g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;</p> <p>h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;</p> <p>i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;</p> <p>j) Laudo Raio – X até 1.000 mês.</p> <p>k) Pediatria até 400 consultas por mês;</p>	Imediato	Número de nascimentos mensais no Hospital	01/11/2019	30/11/2019
<p>2. Ambulatório De Especialidades/ Cirurgias Dentro Do Município</p>	<p>a) Colonoscopia até 15 mês;</p> <p>b) Endoscopia até 30 mês;</p> <p>c) Ultrassonografia até 100 mês;</p> <p>d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;</p>	Imediato	Número de exames realizados no mês	01/11/2019	30/11/2019
<p>3. Exames Dentro Do Município</p>		Imediato	Número de exames realizados no mês	01/11/2019	30/11/2019




	<p>e) Ecocardiograma até 20 mês; f) Eletrocefalograma até 10 mês; g) Eletroneuromiografia até 10 mês; h) Espirometria até 30 mês; j) PAF guiada por USG até 10 mês; k) Retrossigmoidoscopia até 10 mês; l) Nasolaringoscopia até 30 mês.</p>			
4. Exames Fora Do Município	<p>a) Tomografia Computadorizada até 30 mês; b) Estudo Urodinamico até 03 mês; c) Holter até 05 mês; d) Teste Ergométrico até 05 mês; e) Cintilografia até 06 mês; f) Densitometria óssea até 10 mês.</p>	Imediato	Número de exames realizados no mês	30/11/2019
5. Consultas Especializadas E Exames Fora Do Município	<p>a) Até 50 Consultas e até 30 Exames por mês.</p>	Imediato	Número de exames realizados no mês	30/11/2019
6. Gestão dos serviços e das equipes mencionadas nos itens 1 a 6 diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, referentes ao Convênio que compreende:	<p>- Seleção e contratação das equipes médicas; - Direção, coordenação e orientação das atividades das equipes médicas; - Supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos;</p>	Imediato	Escalas de serviços	30/11/2019
	<p>b) Visitas periódicas para avaliação dos serviços prestados</p>	Até último dia do mês	Relatório mensal	30/11/2019
	<p>c) Disponibilização das escalas de plantões</p>	Até último dia do mês anterior à escala	Escalas de serviços	30/11/2019



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

SERVIÇOS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
	CONCEDENTE	PROPONENTE	CONCEDENTE	PROPONENTE	
<b>SERVIÇO DE MATERNIDADE</b> a) Sobre aviso em Obstetrícia b) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto) c) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)					
<b>AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICIPIO</b> a) Cardiologia até 30 consultas mês; b) Endocrinologia até 60 consultas mês; c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês; d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês; e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês; f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês; g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês; h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês; i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês; j) Laudo Raio – X até 1.000 mês. k) Pediatria até 400 consultas por mês;	249.761,49	-	-	249.761,49	
<b>EXAMES DENTRO DO MUNICIPIO</b> a) Colonoscopia até 15 mês; b) Endoscopia até 30 mês; c) Ultrassonografia até 100 mês; d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês; e) Ecocardiograma até 20 mês; f) Eletrocefalograma até 10 mês; g) Eletroneuromiografia até 10 mês; h) Espirometria até 30 mês; i) PAF guiada por USG até 10 mês; j) Retrossigmoidoscopia até 10 mês; k) Nasolaringoscopia até 30 mês.					



**ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS E DOS SERVIÇOS A SEREM CONVENIADOS**

**RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

**CONCEDENTE:**

- Todos os Insumos relativos às atividades do Termo De Fomento;
- Materiais permanentes de uso nas dependências do da prestação dos serviços.

**PROPONENTE:**

**RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE**

**SERVIÇO DE MATERNIDADE**

- d) Sobre aviso em Obstetrícia
- e) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)
- f) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)

**AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICIPIO**

- l) Cardiologia até 30 consultas mês;
- m) Endocrinologia até 60 consultas mês;
- n) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;
- o) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- p) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;
- q) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;
- r) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;
- s) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;
- t) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- u) Laudo Raio – X até 1.000 mês.
- v) Pediatria até 400 consultas por mês;

**EXAMES DENTRO DO MUNICIPIO**

- l) Colonoscopia até 15 mês;
- m) Endoscopia até 30 mês;
- n) Ultrassonografia até 100 mês;
- o) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;
- p) Ecocardiograma até 20 mês;
- q) Eletrocefalograma até 10 mês;
- r) Eletroneuromiografia até 10 mês;
- s) Espirometria até 30 mês;
- t) PAF guiada por USG até 10 mês;
- u) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;
- v) Nasolaringoscopia até 30 mês.

**EXAMES FORA DO MUNICIPIO**

- g) Tomografia Computadorizada até 30 mês;
- h) Estudo Urodinamico até 03 mês;
- i) Holter até 05 mês;
- j) Teste Ergométrico até 05 mês;
- k) Cintilografia até 06 mês;
- l) Densitometria óssea até 10 mês.

**CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO**

- b) Até 50Consultas e até 30Exames mês.

Timbó/SC, 1º de outubro de 2019.

  
**VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
Richard da Silva Choseki